



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA

Nº 08/2022

PUBLICAÇÃO
DO RESULTADO FINAL
E
HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 356/2022 de 26 de setembro de 2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público RESULTADO FINAL da CONCORRÊNCIA nº 03/2022, do tipo maior oferta:

ITEM	EMPRESA HABILITADAS/VENCEDORAS CNPJ	VALOR R\$
01	CARLA PATRICIA MARTINS, CNPJ Nº 21.672.677/0001-46	650,00
05	LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI, CNPJ Nº 37.500.791/0001-29	720,00
06	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ – COOPAFI, CNPJ Nº 08.730.945/0001-70	502,25
09	PÃO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA, CNPJ Nº 34.351.772/0001-90	500,00
11	JANETE ANGELA DE LIMA, CNPJ Nº 21.991.326/0001-06	600,00
12	SASHIMITO EXPRESS E DELIVERY LTDA, CNPJ Nº 30.458.372/0001-27	1.350,00

ITEM	EMPRESA INABILITADAS
03	CRISTOFER RIDEIK ANHAIA PINHEIRO, CNPJ Nº 42.864.390/0001-98 pela não apresentação em tempo hábil do documento previsto no item 8.1.5 do edital de forma regular
08	EVERALDO MENIN UPCRED, CNPJ Nº 33.576.064/0001-94 pela não apresentação em tempo hábil dos documentos previstos nos itens 8.1.3 e 8.1.5 do edital de forma regular

ITEM	EMPRESA DESCLASSIFICADA, conforme processo 12.977/2022
10	MIRIELY MARA FURLAN, CNPJ Nº 48.589.605/0001-96

ITENS DESERTOS
02, 04 e 07

ITENS FRUSTRADOS
03, 08 e 10

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2022.

Membro da Comissão - ALEX BRUNO CHES

Membro da Comissão - LEANDRO SCHMIT

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CANEI & CANEI LTDA

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1218/2022 – Pregão nº 205/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de hortifrutis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da alteração qualitativa da ata de registro de preços nº 1218/2022, especificamente para alterar a “unidade de medida” dos itens 6 e 9, do lote 02 – hortaliças e leguminosas.

ADITIVO: A especificação dos itens fica modificada da seguinte forma:

LOTE 02- HORTALIÇAS/LEGUMINOSAS			
Item	Especificação	Quantidade estimada para 12 meses	Unidade
06	BRÓCOLIS, unidade com no mínimo 400g, em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, ferimento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie (enviar amostra).	500	UN
09	COUVE FLOR, unidade com no mínimo 400g, em perfeito estado de conservação, sem aspectos de podridão, ferimento, deformação grave. De boa qualidade - sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, cor, aroma e sabor próprios da espécie (enviar amostra).	500	UN

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:39C61B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antonio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 356/2022 de 26 de setembro de 2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público RESULTADO FINAL da CONCORRÊNCIA nº 03/2022, do tipo maior oferta:

ITEM	EMPRESA HABILITADAS/VENCEDORAS CNPJ	VALOR R\$
01	CARLA PATRICIA MARTINS, CNPJ Nº 21.672.677/0001-46	650,00
05	LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI, CNPJ Nº 37.500.791/0001-29	720,00
06	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ – COOPAFI, CNPJ Nº 08.730.945/0001-70	502,25
09	PÃO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA, CNPJ Nº 34.351.772/0001-90	500,00
11	JANETE ANGELA DE LIMA, CNPJ Nº 21.991.326/0001-06	600,00
12	SASHIMITO EXPRESS E DELIVERY LTDA, CNPJ Nº 30.458.372/0001-27	1.350,00

ITEM	EMPRESA INABILITADAS
03	CRISTOFER RIDEIK ANHAIA PINHEIRO, CNPJ Nº 42.864.390/0001-98 pela não apresentação em tempo hábil do documento previsto no item 8.1.5 do edital de forma regular
08	EVERALDO MENIN UPURED, CNPJ Nº 33.576.064/0001-94 pela não apresentação em tempo hábil dos documentos previstos nos itens 8.1.3 e 8.1.5 do edital de forma regular

ITEM	EMPRESA DESCLASSIFICADA, conforme processo 12.971/2022
10	MIRIELY MARA FURLAN, CNPJ Nº 48.589.605/0001-96
ITENS DESERTOS	
02, 04 e 07	
ITENS FRUSTRADOS	
03, 08 e 10	

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2022.

Membro da Comissão - ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão - LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BED98EDF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 643/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.523,56 (sete mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1057	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMIN. GERAL	3.3.90.47	R\$ 703,56
000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.34	R\$ 6.820,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação verificado em 12/2022, sendo R\$ 6.820,00 na fonte de recursos 1000 – Fonte Livre e R\$ 703,56 na fonte padrão 1057 – Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 – RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 28 de dezembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:47598FDF

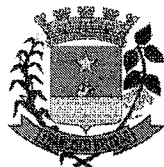
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 644/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
61	1000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO	DO	R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, dos itens que restaram desertos no certame realizado através da Concorrência nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Valor mensal R\$
01	CARLA PATRICIA MARTINS	MÊS	650,00
06	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANA	MÊS	502,25
11	JANETE ANGELA DE LIMA 03761882947	MÊS	600,00
05	D LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI	MÊS	720,00
09	PAO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA	MÊS	500,00
12	SASHIMITO EXPRESS & DELIVERY LTDA	MÊS	1.350,00

Valor total mensal arrecadado com a Concorrência nº 08/2022: R\$ 4.872,25 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fica autorizada a posição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD1E-63E0-5DB4-276D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/01/2023 15:49:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD1E-63E0-5DB4-276D>

Exercício: 2022

Decreto nº 4154/2022 de 07/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
447 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
449 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
12.003.27.813.0015.2.087.		Realização de Festividades Municipais	
653 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
655 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Total Suplementação:			48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.059.		Encargos com o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
434 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	
99.999.99.999.9999.0.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
667 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00
Total Redução:			48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Pereira

Código Identificador:D537C7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: Concessão onerosa de uso comercial de espaços públicos dos boxes do Mercado Municipal de Francisco Beltrão, localizado na Avenida Luiz Antônio Faedo, esquina com a Rua Palmas, centro, CEP 85.601-290, dos itens que restaram desertos no certame realizado através da Concorrência nº 03/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério maior preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Valor mensal RS
01	CARLA PATRICIA MARTINS	MÊS	650,00
06	COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO PARANÁ	MÊS	502,25
11	JANETE ANGELA DE LIMA 03761882947	MÊS	600,00
05	D LILLIAN KELLY DE CAMARGO COLOMBARI	MÊS	720,00
09	PAO DE QUEIJO DO CHEFE LTDA	MÊS	500,00
12	SASHIMITO EXPRESS & DELIVERY LTDA	MÊS	1.350,00

Valor total mensal arrecadado com a Concorrência nº 08/2022: R\$ 4.872,25 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0355A34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.649/2023

Súmula: Dispõe sobre a designação, regulamentação da gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados no âmbito de cada Secretaria do Executivo Municipal:

SECRETARIA	NOME/CARGO
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	Titular 1 - Ademir Siega - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 526. Titular 2 - Celso Joarez da Silva - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 334. Titular 3 - Itacir Perez da Luz - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2371.
Secretaria M. de Administração e Planejamento	Titular 1 - Carlos Alexandre de Oliveira - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 1256. Titular 2 - Mateus Mussio Fernandes - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2395. Titular 3 - Anderson Jose Gelaski - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2345.
Secretaria M. de Saúde	Titular 1 - Claudete Garbin - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2616. Titular 2 - Leandra Maria Santos Martins - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2350. Titular 3 - Christian Mateus Schneider - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 1563.
Secretaria M. de Educação e Cultura	Titular 1 - Vanderleia Emer - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 1208. Titular 2 - Jaqueline Dicoli Moraes - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2367. Titular 3 - Mayra Amancio - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2711. Titular 4 - Eloiza das Graças Ksionskewicz - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2359.
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	Titular 1 - Ana Maria Jekel - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 1364. Titular 2 - Eloize Emanuelle Padilha Albino - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 967. Titular 3 - Liliane Aparecida Seroiska Charnoski - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2366.
Secretaria M. de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	Titular 1 - Simone de Fatima Chagas - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 863. Titular 2 - Dejalmas Fabio da Luz - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2619.
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e lazer	Titular 1 - Gustavo Knol - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2635. Titular 2 - Kauca da Silva - Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 1560. Titular 3 - Jose Gilmar Kanzler - Servidor Público do quadro Comissionado - Matrícula Funcional nº 2659.

Art. 2º - Regulamentar a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 3º - A gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de General Carneiro, Estado do Paraná, perante o Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Emitir um recebimento devidamente formalizado do recebimento de materiais de consumo ou objetos, conferindo-se com a nota fiscal de entrada e com o solicitado da licitação, registrando em livro próprio e/ou em meio eletrônico, especificando-se o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e do servidor recebedor, sendo lavrado também o Termo de Recebimento, visto que a tradição do objeto não importa aceitação pela Administração;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Registrar, em meio físico e/ou eletrônico, precedidas de requisição do Chefe do respectivo Departamento, as saídas ou aplicação dos bens ou materiais de consumo, constando também o nome do requisitante, a unidade administrativa beneficiada, a destinação, o tipo e a quantidade, número da licitação ou de dispensa da qual originou, e o responsável pelo recebimento dos materiais;